



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JURANDA-PR

Lei nº 2.600, de 04 de março de 2024

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3111/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL **ESPECIAL** NO VALOR DE R\$ 240.582,14 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com a Lei Municipal nº 2838/2026 de 02/06/2026,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 240.582,14 (Duzentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 10.004.08.241.0010.2095 3.3.90.30.00.00.00.00 900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER O CENTRO DE CONV DA TERCEIRA IDADE Material de consumo Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	1.247,14
4.4.90.52.00.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00.00 1900	Equipamento e material permanente Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	42.500,00 25.500,00
10.002.08.244.0025.2099 3.1.50.43.00.00.00.00 159	MANTER AS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Subvenções sociais Transferências da União Emendas Parlamentares Individuais Finalidade Definida SUAS	103.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 936	Serviços de tecnologia da info e comun - pessoa jurídica BL FIN GESTÃO PBF/CAD UN C/C 12655-1	335,00
10.003.08.243.0024.6001	PROMOVER ATENDIMENTO SOCIOASSISTÊNCIAL COM BASE NAS DIRETRIZES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (LEI 8.069/90) E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.215/2017	
4.4.90.52.00.00.00.00 816	Equipamentos e material permanente Deliberação Nº 13/2025 - CEDCA/PR - Incentivo Estadual p/ Gar. Dir. de Crianças e Adolec. C/C 15280-3	41.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 880	Subvenções sociais Contrib. e Leg. de Entidades não Gover.ECA 10220-2	27.000,00
	TOTAL	240.582,14

Art. 2º- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o constante nos Incisos I, II, III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

Fonte	Descrição	Valor
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	1.134,23
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	313,21
880	Contrib. e Leg. de Entidades não Gover.ECA 10220-2	26.605,61
	Total	28.053,05

II - Excesso de arrecadação;

Fonte	Descrição	Valor
1900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	68.000,00
159	Transferências da União Emendas Parlamentares Individuais Finalidade Definida SUAS	103.000,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	21,79



Total	171.021,79
--------------	-------------------

III - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004.08.241.0010.2095	MANTER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	112,91
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	
10.003.08.243.0024.6001	PROMOVER ATENDIMENTO SOCIOASSISTÊNCIAL COM BASE NAS DIRETRIZES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (LEI 8.069/90) E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.215/2017	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo	
816	Deliberação Nº 13/2025 - CEDCA/PR - Incentivo Estadual p/ Gar. Dir. de Crianças e Adolec. C/C 15280-3	41.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
880	Contrib. e Leg. de Entidades não Gover.ECA 10220-2	394,39
	TOTAL	41.507,30

Art. 3º)- Fica Incluído na Lei nº 2795/2025 de 23/12/20205 (LDO-2026) e também na Lei nº 2793/2025 de 19/12/2025 (PPA 2026-2029), no exercício de 2026.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.



Joelma Damasceno Demetreck
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3112/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL **ESPECIAL** NO VALOR DE R\$ 742.928,14 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com a Lei Municipal nº 2839/2026 de 02/06/2026,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 742.928,14 (Setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.10.303.0017.2043	MANUT DA REDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e material permanente	40.590,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09.002.10.301.0006.2041	MANUT DA REDE MUN DE SAÚDE DA AT. BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo	
4494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Emendas Individuais (§ 13, art.166 da CF) e com finalidade definida-(Inciso II do Art. 166-A d	51.000,00
09.001.10.301.0006.1055	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e material permanente	
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	630.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001.12.365.0005.2051	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
1080	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	14.936,70
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
1082	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	6.401,44



	TOTAL	742.928,14

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o constante nos Incisos I, II, III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Fonte	Descrição	Valor
4494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Emendas Individuais (§ 13, art.166 da CF) e com finalidade definida-(Inciso II do Art. 166-A d	1.236,20
	Total	1.236,20

II - Excesso de arrecadação;

Fonte	Descrição	Valor
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.590,00
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	630.000,00
1080	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	14.936,70
1082	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	6.401,44
	Total	691.928,14

III - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09.002.10.301.0006.2041 3.3.90.39.00.00.00.00 4494	MANUT DA REDE MUN DE SAÚDE DA AT. BÁSICA Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Emendas Individuais (§ 13, art.166 da CF) e com finalidade definida-(Inciso II do Art. 166-A d	49.763,80
	TOTAL	49.763,80

Art. 3º)- Fica Incluído na Lei nº 2795/2025 de 23/12/2025 (LDO-2026) e também na Lei nº 2793/2025 de 19/12/2025 (PPA 2026-2029), no exercício de 2026.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.


 Joelma Damasceno Demeljeck
 Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3113/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL **ESPECIAL** NO VALOR DE R\$ 30.929,23 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com a Lei Municipal nº 2840/2026 de 02/06/2026,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 30.929,23 (Trinta mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 06.001.15.451.0009.2047 3.3.90.93.00.00.00.00 809	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIA E SERV. URB. SECRETARIA DE OBRAS, VIA E SERV. URBANOS Indenizações e restituições	941,86
3.3.90.93.00.00.00.00 811	SECID - Convênio nº 500/2024 Ilum Pública C/C 14747-8 Indenizações e restituições	1.287,33
3.3.90.93.00.00.00.00	SECID - Convênio nº 498/2024 Recape Asf C/C 14746-X Indenizações e restituições	139,22



804	Convênio 874/2022 SEDU Aquis. Equip. Acad C/C 14154-2	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições	619,14
810	SECID - Convênio nº 499/2024 Pavimentação C/C 14748-6	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições	201,66
802	Convênio 873/2022 SEDU Aquis. Equip. Pla C/C 14153-4	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições	308,33
803	Convênio 880/2022 SEDU Aquis. Equip. Play c/c 14157-7	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições	50,00
760	Convênio Mapa – Pá carregadeira C/C 647051-3	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições	9.156,50
763	Convênio 066/2014 SEAB Aquis. Pá Carreg C/C 11997-0	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições	502,70
779	CONVÊNIO SEDU 678 - MINI CARREG C/C 13151-2	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições	2.453,03
783	CONVÊNIO SEDU Nº 1036 AQUIS. VEÍC C/C 13.161-X	
03	SECRETARIA DA AGRIC, MEIO AMB E DESENV	
03.001.20.606.0008.2071	SECRETARIA DA AGRIC, MEIO AMB E DESENV	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições	1.824,00
1072	ITAIPU BIN - PROG ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
07.002.13.392.0003.2064	REALIZAR OS EVENTOS COMEM DO MUNICÍPIO	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições	694,54
825	SETU Conv753/2025 Fest de Final do Ano C/C 15.378-8	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.122.0007.2089	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições	5.000,00
278	CONVÊNIO SEDS 105/2016 C/C 12705-1	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições	300,81
757	SEDS CONV. 323/2013 REF CASA LAR C/C 12031-6	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições	0,69
771	Convênio MDS 3357/2016	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.0006.2040	MANTER OS SERV ADM DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições	897,92
338	FNS/FMS - Convênio Reforma Hospital Municipal	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições	0,50
339	SESA - Convênio 065/2022 Constr. Farm e Clinica Fisiot.	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições	6.075,00
371	Convênio Funasa 0056/2015 C/C 12658-6	
	TOTAL	30.929,23

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o constante nos Incisos I, II, III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Fonte	Descrição	Valor
809	SECID - Convênio nº 500/2024 Iluminação Pública C/C 14747-8	919,49
811	SECID - Convênio nº 498/2024 Recape Asfáltico C/C 14746-X	1.256,75
804	Convênio 874/2022 SEDU Aquis. de Equip. Academia C/C 14154-2	135,91
810	SECID - Convênio nº 499/2024 Pavimentação C/C 14748-6	604,44
802	Convênio 873/2022 SEDU Aquis. de Equip. Playgroud C/C 14153-4	196,87
803	Convênio 880/2022 SEDU Aquis. de Equip. Playgroud c/c 14157-7	301,01
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.824,00
825	SETU Convênio 753/2025 Festividade de Final do Ano C/C 15.378-8	56,38
757	SEDS CONVÊNIO 323/2013 REFORMA CASA LAR C/C 12031-6	300,81
814	Convênio 164/2025 SEAB Estradas da Integração C/C 15.230-7	476,00
	Total	6.071,66

II - Excesso de arrecadação;

Fonte	Descrição	Valor
809	SECID - Convênio nº 500/2024 Iluminação Pública C/C 14747-8	22,37
811	SECID - Convênio nº 498/2024 Recape Asfáltico C/C 14746-X	30,58
804	Convênio 874/2022 SEDU Aquis. de Equip. Academia C/C 14154-2	3,31
810	SECID - Convênio nº 499/2024 Pavimentação C/C 14748-6	14,70
802	Convênio 873/2022 SEDU Aquis. de Equip. Playgroud C/C 14153-4	4,79
803	Convênio 880/2022 SEDU Aquis. de Equip. Playgroud c/c 14157-7	7,32
760	Convênio MAPA – Pá Carregadeira C/C 647051-3	50,00
763	Convênio 066/2014 SEAB Aquis. Pá Carregadeira C/C 11997-0	9.156,50
779	CONVÊNIO SEDU 678 - MINI CARREGADEIRA C/C 13151-2	502,70



783	CONVÊNIO SEDU Nº 1036 AQUIS. DE VEÍCULOS C/C 13.161-X	2.453,03
825	SETU Convênio 753/2025 Festividades de Final do Ano C/C 15.378-8	638,16
278	CONVÊNIO SEDS 105/2016 C/C 12705-1	5.000,00
771	Convênio MDS 3357/2016	0,69
338	FNS/FMS - Convênio Reforma Hospital Municipal	897,92
339	SESA - Convênio 065/2022 Constr. Farm e Clínica Fisiot. C/C 14062-7	0,50
371	Convênio Funasa 0056/2015 C/C 12658-6	6.075,00
	Total	24.857,57

Art. 3º)- Fica Incluído na Lei nº 2795/2025 de 23/12/20205 (LDO-2026) e também na Lei nº 2793/2025 de 19/12/2025 (PPA 2026-2029), no exercício de 2026.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.


Joelma Damasceno Demeréck
Prefeita Municipal

EDITAIS

EDITAL Nº 049/2026

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA CONTRATAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.462/2023, de 06 de março de 2023, publicado em 07 de março de 2023, que autorizou a abertura do Concurso Público nº 01/2023;

CONSIDERANDO o Edital nº 077/2023, de abertura do Concurso Público nº 01/2023, de 20 de julho de 2023, publicado em 21 de julho de 2023, bem como suas Retificações nº 01, 02, 03 e 04, publicadas, respectivamente, no período de 04 a 06 de agosto de 2023, em 05 de setembro de 2023, no período de 07 a 10 de setembro de 2023 e no período de 08 a 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Edital nº 098/2023, de 31 de agosto de 2023, publicado em 05 de setembro de 2023, e o Edital nº 102/2023, de 06 de setembro de 2023, que homologaram as inscrições;

CONSIDERANDO o Edital nº 137/2023, de 07 de dezembro de 2023, publicado no período de 08 a 10 de dezembro de 2023, que divulgou o resultado final e a classificação; e

CONSIDERANDO o Edital nº 138/2023, de 12 de dezembro de 2023, publicado em 13 de dezembro de 2023, que homologou o resultado final e a classificação,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2023, conforme relação abaixo, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos constantes no Anexo Único deste instrumento, ocasião em que será designada a data para a realização dos exames médicos admissionais:

Inscrição	Candidato (a)	Classificação/ concorrência	Ampla	Classificação/ Afrodescendente	Cargo Público
0039710	Ariane Aparecida de Camargo	23º	-	-	Agente Administrativo III

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) dentro do prazo estabelecido ensejará sua desclassificação, nos termos do art. 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008, de 19 de março de 2008.

Art. 3º Publique-se

Juranda - PR, 03 de junho de 2026.


Joelma Damasceno Demeréck
Prefeita Municipal



RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos munido de **cópia autenticada em cartório** dos seguintes documentos ou de **cópia legível acompanhada do original** para conferência e autenticação pelo próprio servidor municipal:

1. DOCUMENTOS DO (A) CANDIDATO (A)

- **1.1.** Autodeclaração da categoria étnico-racial (branca, preta, parda, amarela ou indígena), conforme o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010, alterada pela Lei nº 14.553/2023);
- **1.2.** Cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- **1.3.** Cópia autenticada do RG (Carteira de Identidade);
- **1.4.** Cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- **1.5.** Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- **1.6.** Cópia autenticada da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) – *obrigatória para os cargos de Motorista (categoria "D"), Operador de Máquinas (categoria "C") e Agente Comunitário de Saúde - Área Rural (categoria "B")*;
- **1.7.** Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- **1.8.** Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e dos cursos exigidos como pré-requisito no Edital;
- **1.9.** Cópia autenticada do registro no respectivo órgão de classe (conselho profissional), para os cargos em que houver essa exigência no Edital;
- **1.10.** Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- **1.11.** Cópia autenticada de comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- **1.12.** Certidão negativa de antecedentes criminais (dentro do prazo de validade) das localidades onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- **1.13.** Certidão de quitação eleitoral (dentro do prazo de validade);
- **1.14.** Certidão negativa de crimes eleitorais;
- **1.15.** Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União (emitida pela Receita Federal);
- **1.16.** Declaração de bens e valores (ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda);
- **1.17.** Declaração de disponibilidade de horário para o exercício das atividades do cargo;
- **1.18.** Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas (salvo as exceções previstas na Constituição Federal);
- **1.19.** Declaração de que não sofreu demissão a bem do serviço público nas esferas municipal, estadual ou federal;
- **1.20.** 01 (uma) foto 3x4 recente.

2. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (PARA FINS DE SALÁRIO-FAMÍLIA – MENORES DE 14 ANOS)

- **2.1.** Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos ou dependentes;
- **2.2.** Cópia autenticada do CPF dos filhos ou dependentes;
- **2.3.** Cópia autenticada do RG dos filhos ou dependentes (se houver);
- **2.4.** Cópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos ou dependentes menores de 14 anos;
- **2.5.** Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos ou dependentes menores de 14 anos;
- **2.6.** Cópia autenticada do termo de guarda judicial, tutela ou curatela, caso o dependente esteja sob responsabilidade legal do(a) candidato(a).

3. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (PARA FINS DE DEDUÇÃO DE I.R.R.F.)

- **3.1.** Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento do dependente;
- **3.2.** Cópia autenticada do CPF do dependente;
- **3.3.** Cópia autenticada do RG do dependente;
- **3.4.** Cópia autenticada do termo de guarda judicial, tutela ou curatela, acompanhada de declaração de dependência econômica, conforme a legislação vigente;
- **3.5.** Cópia autenticada de laudo médico pericial, para os casos de dependentes inválidos ou incapazes para o trabalho;
- **3.6.** Comprovante de matrícula e frequência acadêmica do dependente em curso técnico ou de nível superior, para filhos ou enteados entre 21 e 24 anos de idade.


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **Documentos via Internet:** Certidões emitidas eletronicamente (Antecedentes Criminais, Quitação Eleitoral e Receita Federal) **dispensam autenticação**, pois sua autenticidade será checada de forma digital pelo RH.
- **Candidatos Sem Dependentes:** Candidatos que não possuam dependentes legais para Salário-Família ou Imposto de Renda ficam **isentos** de apresentar os documentos das seções 2 e 3.



EXTRATOS

EXTRATO Nº 082/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2026
Autorização e Fundamentação: Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017 Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024
O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 097/2024 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.054/2013.
Participes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. CONTRATADO (A): DENAIR ROZA DE SOUZA
Objeto: prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCAIS INTERNOS – SEDE JURANDA na localidade do Município de Juranda - PR com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Prazo de Execução e Vigência: Até 12 meses Motivo: O (A) Contratado (a) prestará serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCAIS INTERNOS na localidade Juranda Pr – Sede para suprir insuficiência de servidores até a realização de concurso publico no (art. 2º inciso IV e art. 3º da lei municipal nº 1.054/2013).
Data da assinatura: 02/06/2026
 Joelma Damasceno Demetreck Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 070/2026 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre provimento em cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, com as alterações de 30 de maio de 2006, e:

CONSIDERANDO o art. 26, inciso II, e o art. 203 da Lei Municipal nº 785/2008;

CONSIDERANDO os arts. 1º e 6º, § 4º, bem como os Anexos I (item 06), II e III (item 06) da Lei Municipal nº 2.704/2025 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WAGNER DOS SANTOS DIAS** para ocupar o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Manutenção de Frotas, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º O servidor será lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Divisão de Manutenção de Frotas, e receberá a título de vencimento os valores simbolicamente representados pela sigla CC-04, em conformidade com os Anexos I (item 06) e II da Lei Municipal nº 2.704/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juranda, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2026.


 Joelma Damasceno Demetreck
 Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 071/2026 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesse particular a servidora pública.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 5 de abril de 1990 e alterações de 30 de maio de 2006, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 146, inciso VI, 166, 167 e 168 da Lei Municipal nº 785/2008;

CONSIDERANDO o requerimento de licença protocolado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **MARCIA BERNARDINO DE BRITO**, matrícula nº 1542-03, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo



III, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 1 (um) ano, sem remuneração, a partir de 3 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de junho de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 3 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.


Joelma Damasceno Demesek
Prefeita Municipal



LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 412/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos da Câmara Municipal abaixo especificado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, senhor Valneir Roberto Barroso no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, alínea "a", do inciso III da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e, alterações de 10/10/2005, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Juranda, conforme quadro abaixo:

Câmara Municipal de Juranda-Pr			
Servidor Público	Período aquisitivo	Período de férias	Retorno
Edineia Rolde da Costa	03/04/2024 a 02/04/2025	09/06/2026 10 (dez) dias	19/06/2026
Fabiano Francisco dos Santos	01/07/2024 a 30/06/2025	20/07/2026 10 (dez) dias	30/07/2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE JUNHO DE 2026.


VALNEIR ROBERTO BARROSO
PRESIDENTE

